



## EXPEDIENTE

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO**

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO**

MARCELO LEÃO ALVES

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL**

CINTIA REGINA GUEDES

**CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

**CORREGEDORIA-GERAL**

KATIA VARELA MELLO

**SUBCORREGEDORIA-GERAL**

SIMONE MARIA SOARES MENDES

**ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL**

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS

**OUVIDORIA-GERAL**

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

**SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA**

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO**

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

**SECRETARIA DE ENGENHARIA**

RAQUEL ANTONIO RAMOS

**DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

**COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO**

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

**ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO**

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

## SUMÁRIO

- 2 DEFENSORA PÚBLICA GERAL - DPGE
- 2 SECRETARIA DE ENGENHARIA - SENG
- 4 SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
- 6 SECRETARIA DE LOGÍSTICA - SECLOG
- 7 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- 8 COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA - COERJ
- 10 COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

## ACESSE NOSSOS CANAIS

[www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)[www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)App Defensoria RJ  
Google Play / App Store[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



## Defensora Pública Geral - DPGE

### Ato de Prestação de Contas

| De 22.11.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.007101/2023

**APROVO**, sem ressalvas, a prestação de contas final da Resolução Conjunta DPGE/PMERJ 158/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o relatório do Controle Interno, doc. 1312852.

Id: 202302164 - Protocolo: 1319438

## Secretaria de Engenharia - SENG

### Extrato de Instrumento Contratual

| De 23.11.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.010118/2023

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 34/2023

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e HURV SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA FACHADA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO BAIRRO SANTA CATARINA, LOCALIZADO NA TRAVESSA JUDITH, NÚMERO 208, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - RJ

**VALOR GLOBAL:** R\$ 242.648,72 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**FUNDAMENTO:** artigo 24, XI, da Lei 8.666/93

Id: 202302161 - Protocolo: 1321169

### Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 23.11.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.010118/2023

A SECRETÁRIA DE ENGENHARIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar (as)os servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 34/2023, Processo Administrativo nº E-20/001.010118/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Contratada **HURV SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 42.909.896/0001-76, cujo objeto é





**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA FACHADA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO BAIRRO SANTA CATARINA, LOCALIZADO NA TRAVESSA JUDITH, NÚMERO 208, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - RJ**

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: André de Carvalho Gomes, matrícula: 3094883-0;

II – Fiscais do Contrato:

a) Titulares: Hugo Medeiros de Oliveira, matrícula: 3095231-1 e Shalom Felix Araújo, matrícula: 3095408-5;

b) Substituto: Breno Ricardo Catrinck Afonso de Carvalho, matrícula: 3095224-6.

**Art. 2º.** A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

**Art. 3º.** As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202302162 - Protocolo: 1319971

## Extrato de Ata de Registro de Preços

| De 23.11.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.010363/2023

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 14/2023

**PARTES:** PETROMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)

**OBJETO:** o registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado split modelo inverter com capacidade de refrigeração de 9.000 btu (item 01)

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro de 2023

**PRAZO:** 01 (um) ano

**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**GESTOR DA ATA:** Marlon Ferradaz de Carvalho, matrícula 3095253-5

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021

ITEM	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	30	1.600,00	48.000,00

Id: 202302169 - Protocolo: 1316522





## Ato de Designação em Contrato Multidiscip. e ARP

| De 08.11.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.010363/2023

A SECRETÁRIA DE ENGENHARIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Resolução DPGERJ N° 1173 de 14 de setembro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar (as)os servidoras(es) abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento da contratação formalizada através da Ata de Registro de Preços nº 14/2023, Processo Administrativo nº E-20/001.010363/2023, celebrada entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PETROMAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 19.236.321/0001-18, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado split modelo inverter com capacidade de refrigeração de 9.000 btu (item 01):

I - Gestor(a) da Contratação:

a) Titular: Diego Reis Fernandes Albino, matrícula: 974827-8;

II - Fiscais da Contratação

a) Titulares: Fábio Gonçalves Pessanha, matrícula: 3090031-0; Raphael Saldanha do Nascimento, matrícula: 3095630-4; José Renato Magalhães da Costa, matrícula: 3032925-4

b) Substitutos: Vinicius Bernardo Rosa, matrícula: 3069422-8; Paula Mendonça Romariz Pinto, matrícula: 3095387-1; Hugo Madeiros de Oliveira, matrícula: 3095231-1

**Art. 2º.** A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento da contratação se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações da contratação, as competências do(a) Gestor(a) e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo(a) Gestor(a) e Fiscal.

**Art. 3º.** As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais da contratação estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202302170 - Protocolo: 1308581

## Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

### Ato de Homologação de Licitação

| De 23.11.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.004116/2023

**Considerando a adjudicação do PREGÃO DPRJ N° 023/23 à sociedade empresária LABORINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (04.725.674/0001-04), arrematante do lote único, perfazendo o valor total de R\$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, HOMOLOGO a Licitação por PREGÃO DPRJ N° 023/23, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO**





**INFORMATIZADA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA NA MODALIDADE SaaS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, DORAVANTE DENOMINADO SREP, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUSTENTAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. ALÉM DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO TÉCNICO E DE USO, LOCAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS REGISTRADORES BIOMÉTRICOS (COLETORES). ADICIONALMENTE, NO PERÍODO INICIAL DA CONTRATAÇÃO, SERÁ CONTRATADO O SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA PELO PERÍODO DE 3 MESES, DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL.**

Id: 202302167 - Protocolo: 1321631

## Extrato de Instrumento Contratual

| De 23.11.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.010107/2023

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 033/2023 e seus Anexos

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

**OBJETO:** Fornecimento de Solução Integrada de Colaboração e Comunicação Corporativa, baseada em Nuvem, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e proposta de preços n.º 119/2023 - V.2, pelo período de 48 meses, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**VALOR GLOBAL:** R\$8.743.984,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023

**PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**FUNDAMENTO:** art. 75, IX, da Lei Federal n. 14.133/2021

Id: 202302171 - Protocolo: 1316588

## Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 17.11.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.010107/2023

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar (as)os servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 033/2023, Processo Administrativo nº E-20/001.010107/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Contratada **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, CNPJ 15.011.059/0001-52, cujo objeto é Fornecimento de Solução Integrada de Colaboração e Comunicação Corporativa, baseada em Nuvem, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos pelo período de 48 meses.

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: Diego Reis Fernandes Albino, matrícula: 974827-8





II – Fiscais do Contrato:

a) Titulares: Marcelo Ramos, matrícula 969554-5 e Daniel Rodrigues da Costa, matrícula 3095764-1

b) Substituto: Amaro Amarante da Silva Netto, matrícula 3090139-1

**Art. 2º.** A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

**Art. 3º.** As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

**RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO**

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Id: 202302172 - Protocolo: 1316834

## Secretaria de Logística - SECLOG

### Aviso Geral da Comissão de Pregão

| De 23.11.2023

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO da DPRJ torna público que fará realizar, no Portal Compras.gov ( <https://www.gov.br/compras/pt-br> ), a seguinte licitação:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 033/23

**Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, SOFÁS E MÓVEIS DE AÇO)

**Processo n°:** E-20/001.002614/2023

**Enquadramento legal:** Lei 14.133/2021

**Data da abertura da sessão:** 06/12/2023 - 11:00H

**Local:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**N° da Licitação no Portal:** DPRJ PE N° 033/23

O edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes>.





Id: 202302163 - Protocolo: 1319718

## Coordenação de Movimentação - COMOV

### Ato de Deferimento

| De 23.11.2023

**Referência:** Processo nº E-20/11531/2006 - Interessado(a): TANIA MARIA JARDIM SERRA DE SOUZA, matrícula: 8362915

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.01.2024 a 31.01.2024, e excludo a requerente da tabela.

Id: 202302166 - Protocolo: 1321170

**Referência:** Processo nº E-20/001/496/2017 - Interessado(a): BEATRIZ CARVALHO DE ARAUJO CUNHA, matrícula: 30893093.

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.02.2024 a 29.02.2024, e excludo a requerente da tabela.

Id: 202302166 - Protocolo: 1321264

**Referência:** Processo nº E-06/18025/1985 - Interessado(a): HERBERT DE SOUZA COHN, matrícula: 1793587

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.01.2024 a 31.01.2024, e excludo o requerente da tabela.

Id: 202302166 - Protocolo: 1321293

**Referência:** Processo nº E-20/10931/2001 - Interessado(a): MARIA GORETI RAMOS RODRIGUES, matrícula: 8363624

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.02.2024 a 29.02.2024, e excludo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202302166 - Protocolo: 1321302

**Referência:** Processo nº E-20/11638/2005 - Interessado(a): FERNANDA ANTUNES MALVAR HERMIDA, matrícula: 8967135

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.01.2024 a 08.01.2024, e excludo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202302166 - Protocolo: 1321345

**Referência:** Processo nº E-20/11606/2003 - Interessado(a): ANDRE BERNARDES LOPES, matrícula: 8607772

Considerando a titularidade dos Interessados, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 30.11.2023 a 05.12.2023.

Id: 202302166 - Protocolo: 1321351

**Referência:** Processo nº E-20/001/3065/2013 - Interessado(a): MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES, matrícula: 30321913

Considerando que a Requerente se encontra exercendo função administrativa, não havendo prejuízo para o serviço público, nem para a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no dia 24.11.2023.

Id: 202302166 - Protocolo: 1321365

**Referência:** Processo nº E-20/10924/1999 - Interessado(a): VALMERY JARDIM GUIMARÃES, matrícula: 8352718





Considerando a titularidade do Interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da concordância expressa da respectiva coordenação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 08.01.2024 a 31.01.2024.

Id: 202302166 - Protocolo: 1321372

**Referência:** Processo nº E-20/10913/2003 - Interessado(a): CARLA DO AMARAL TEIXEIRA, matrícula: 8774184

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 29.01.2024 a 09.02.2024.

Id: 202302166 - Protocolo: 1321380

**Referência:** Processo nº E-20/10484/2000 - Interessado(a): VIVIANE SANCHEZ CARVALHO, matrícula: 8527392

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.01.2024 a 07.01.2024, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Ato contínuo, considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 01.02. 2024 a 08.02.2024.

Id: 202302166 - Protocolo: 1321624

**Referência:** Processo nº E-20/10250/2001 - Interessado(a): ANA REGIS RIBEIRO, matrícula: 8527798

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 01.02.2024 a 29.02.2024, e excluo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202302166 - Protocolo: 1321578

## Ato de Designação

| De 23.11.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.010822/2019

**DESIGNA** o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **MONICA CLARA MONTEIRO HERMES** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio São Januário - Engenho, dia 26.11.2023, domingo, às 16h, em razão da partida Botafogo x Santos, Campeonato Brasileiro – Série A - 2023.

**DESIGNA** o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **DANIELLE ALMEIDA CABRAL TADEU DE SOARES BRIGGS** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, dia 25.11.2023, sábado, às 21h, em razão da partida Fluminense x Coritiba, Campeonato Brasileiro – Série A - 2023.

**DESIGNA** o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **SIMONE HADDAD LOPES DE CARVALHO** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio São Januário - Engenho, dia 28.11.2023, terça-feira, às 21h30min, em razão da partida Vasco x Corinthians, Campeonato Brasileiro – Série A - 2023.

**DESIGNA** o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **GLAUCE PASSOS DE SOUZA MAUES** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, dia 29.11.2023, quarta-feira, às 20h, em razão da partida Flamengo x Atlético MG, Campeonato Brasileiro – Série A - 2023.

Id: 202302168 - Protocolo: 1321285

Coordenação de Estágio e Residência jurídica - COERJ







## Aviso Geral

| De 23.11.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.002578/2023

A Comissão do 5º EXAME DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA AVISA as(os) candidatas(os) inscritas o que segue:

### **Item 1: Recurso do Resultado Provisório**

Foram INDEFERIDOS os seguintes recursos:

#### **LISTA RECURSOS INDEFERIDOS**

[www.fesudeperj.org.br/admin/doc\\_concurso/RECURSOS\\_INDEFERIDOS.pdf](http://www.fesudeperj.org.br/admin/doc_concurso/RECURSOS_INDEFERIDOS.pdf)

Outrossim, foram PROVIDOS, parcialmente, os seguintes recursos:

#### **LISTA RECURSOS PROVIDOS**

[www.fesudeperj.org.br/admin/doc\\_concurso/RECURSOS\\_DEFERIDOS.pdf](http://www.fesudeperj.org.br/admin/doc_concurso/RECURSOS_DEFERIDOS.pdf)

### **Item 2: Resultado Final**

A Comissão do 5º EXAME DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA da Defensoria Pública do estado do Rio de Janeiro torna público o **RESULTADO FINAL**, disponibilizando as listas em ordem alfabética, conforme links a seguir.

#### **LISTA GERAL**

[www.fesudeperj.org.br/admin/doc\\_concurso/LISTA\\_GERAL\\_RESULTADOS.pdf](http://www.fesudeperj.org.br/admin/doc_concurso/LISTA_GERAL_RESULTADOS.pdf)

#### **LISTA DE APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

[www.fesudeperj.org.br/admin/doc\\_concurso/RESULTADO\\_FINAL\\_AMPLA\\_CONCORRENCIA.pdf](http://www.fesudeperj.org.br/admin/doc_concurso/RESULTADO_FINAL_AMPLA_CONCORRENCIA.pdf)

#### **LISTA DE APROVADOS - PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS**

[www.fesudeperj.org.br/admin/doc\\_concurso/RESULTADO\\_FINAL\\_COTA\\_RACIAL.pdf](http://www.fesudeperj.org.br/admin/doc_concurso/RESULTADO_FINAL_COTA_RACIAL.pdf)

#### **LISTA DE APROVADOS - PESSOAS HIPOSSUFICIENTES**

[https://www.fesudeperj.org.br/admin/doc\\_concurso/RESULTADO\\_FINAL\\_HIPO.pdf](https://www.fesudeperj.org.br/admin/doc_concurso/RESULTADO_FINAL_HIPO.pdf)

#### **LISTA DE APROVADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

[www.fesudeperj.org.br/admin/doc\\_concurso/RELATORIO\\_FINAL\\_PCD.pdf](http://www.fesudeperj.org.br/admin/doc_concurso/RELATORIO_FINAL_PCD.pdf)

### **Item 3: Comissão de Heteroidentificação**

Fica formada a Comissão de Heteroidentificação para vagas reservadas a candidatas(os) negras(os) que se inscreveram para a lista de cota racial. As(Os) candidatas(os) deverão comparecer no dia 04.12.2023 à FESUDEPERJ, localizada na Avenida Marechal Câmara, 314, 4º andar, para reunião presencial com a comissão de heteroidentificação, como previsto no item 2.4.5.

As instruções e o horário para o comparecimento de candidatas(os) inscritas(os) na lista de cota racial estão disponíveis no link abaixo.





[https://www.fesudeperj.org.br/admin/doc\\_concurso/INSTRUcoes\\_COMISSAO\\_HETEROIDENTIFICACAO.pdf](https://www.fesudeperj.org.br/admin/doc_concurso/INSTRUcoes_COMISSAO_HETEROIDENTIFICACAO.pdf)

**Item 4: Recurso das listas reservadas.**

Aquelas(es) candidatas(os) que não constaram das listas de vagas reservadas poderão interpor recurso de 24.11.2023 a 28.11.2023 através do e-mail [programaresidencia@fesudeperj.org.br](mailto:programaresidencia@fesudeperj.org.br)

**Item 5: Resultado definitivo e homologação**

As listas de candidatas(os) aprovados no 5º EXAME DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA por região de lotação serão disponibilizado no dia 30.11.2023. Somente após a decisão definitiva da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão de Especial de Avaliação, como estabelecem os itens 2.4.7 e 7.7 a 7.14 do Edital, será publicado o RESULTADO DEFINITIVO com a homologação do 5º EXAME DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA.

Id: 202302165 - Protocolo: 1321762

## Coordenação Geral de Programas Institucionais

### Edital de Programas Institucionais

| De 22.11.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.011272/2023

A COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA - COGPI e a COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV AVISAM às Defensoras e Defensores Públicos que estarão abertas as inscrições para participação da **JUÍÇA ITINERANTE DE 2024 - PRIMEIRO SEMESTRE**, conforme o seguinte regulamento:

**Item 1.**

O prazo para as inscrições terá início às 13:00h do dia 23 de novembro, findando-se às 13:00h do dia 06 de dezembro de 2023, devendo a (o) interessada (o) formular o respectivo requerimento exclusivamente no processo SEI E-20/001.011272/2023, ressaltando que requerimentos enviados para outro endereço ou fora do prazo serão automaticamente desconsiderados.

**Item 2.**

O presente edital contempla as Juíças Itinerantes que serão realizadas até o mês de junho de 2024.

**Item 3.**

A Juíça Itinerante ocorre entre 9:00h e 15:00h, de segunda a sexta-feira, nas localidades indicadas no item 4.

**Item 4.**

Poderão se inscrever Defensoras e Defensores da classe inicial e intermediária, indicando **expressamente** o(s) posto(s) de interesse, conforme relação abaixo:

1. Segundas-feiras - Vila Cruzeiro, Vila de Cava, Campo Grande, Aperibé e São Francisco de Itabapoana;
2. Terças-feiras - Rocinha, Tanguá, Realengo, Macuco e Campos dos Goytacazes;
3. Quartas-feiras - Nova Sepetiba, Complexo da Maré, Jardim Catarina/Laranjal, Varre-Sai e São José de Ubá;
4. Quintas-feiras - Cidade de Deus, Jardim Primavera, Japeri, Morro do Coco e Carapebus;





5. Sextas-feiras - Sub-Registro, Belford-Roxo, Quatis e Cardoso Moreira;

6. Eventual (em qualquer dia da semana) - Sistema Penitenciário.

**Item 5.**

A formação da lista mensal será confeccionada observando-se a seguinte ordem: - Vila Cruzeiro/Alemão; - Vila de Cava; - Campo Grande; - Aperibé; - São Francisco de Itabapoana; - Rocinha; - Realengo (antiga Batan); - Tanguá, - Macuco; - Campos dos Goytacazes; - Nova Sepetiba; - Complexo da Maré; - Jardim Catarina/Laranjal; - Varre-Sai; - São José de Ubá; - Cidade de Deus; - Jardim Primavera; - Japeri; - Morro do Coco; - Carapebus; - Sub - Registro; - Belford Roxo; - Cardoso Moreira.

**Item 6.**

Encerrado o período de inscrições e observada a ordem acima (item 5), bem como os demais critérios do presente regulamento, serão formadas listas independentes para cada uma das Itinerantes.

**Item 7.**

Em havendo inclusão de novas Itinerantes, serão oportunizadas inscrições por edital próprio.

**Item 8.**

A inscrição presume a ausência de prejuízo ao serviço público e aos trabalhos nos órgãos de atuação, o que deverá ser reavaliado pela(o) inscrita(o) mensalmente, de acordo com o mapa de movimentação.

**Item 9.**

A tabela de designação para as Itinerantes será publicada a cada mês no portal institucional, no espaço “Movimentação dos Defensores”, cabendo aos inscritos a consulta.

**Item 10.**

Antes dos 3 (três) dias úteis da realização da Justiça Itinerante, além da exclusão (vide Item 12), é permitida a permuta entre os Defensores Públicos designados, após publicada a tabela, desde que a permuta seja realizada dentro da mesma Justiça Itinerante e o item 17.D seja respeitado.

**Item 11.**

Dentro do prazo de 3 (três) dias úteis da realização da Justiça Itinerante, ocasião em que o pedido de exclusão não é mais possível, a permuta pode ser realizada entre qualquer Defensora ou Defensor da lista da respectiva Itinerante, ainda que a Defensora/Defensor não esteja designado no referido mês, observado o disposto no item 12 e 17.B, 17.C e 17.D. As Defensoras ou Defensores que permutarem perderão a posição na lista da respectiva Itinerante.

**Item 12.**

Em caso de impossibilidade de comparecimento ou de prejuízo ao serviço, notadamente em razão de audiências, é de responsabilidade da Defensora ou do Defensor designado requerer sua exclusão até 3 (três) dias úteis antes da data do evento, por mensagem eletrônica à COGPI ([cogpi@defensoria.rj.def.br](mailto:cogpi@defensoria.rj.def.br)), justificando-a, sem o que a designação permanecerá válida.

**Item 13.**

Em caso de permuta (itens 10 e 11), fica vedado o pedido de exclusão (item 12), salvo na hipótese de surgimento de causa nova e posterior à troca.

**Item 14.**





A designação mensal seguirá a lista de inscritos para cada posto, de acordo com a ordem de antiguidade na carreira, excluindo-se as Defensoras e os Defensores impedidos conforme as regras deste edital e prosseguindo-se a cada mês a partir do último designado do mês anterior.

**Item 15.**

Caso não haja inscritos para quaisquer dos postos, será designada a Defensora ou o Defensor em exercício, preferencialmente, na mesma Comarca, ou, em caso de impossibilidade, em Comarca próxima, a critério da Coordenação de Movimentação.

**Item 16.**

É vedada a participação de Defensoras ou Defensores Públicas em cargo de coordenação e subcoordenação (exercem ou não atividade-fim) ou outra função administrativa.

**Item 17.**

1. Além do disposto no item 14, a designação de Defensoras e Defensores deve também observar as seguintes restrições:

A. Nova designação do Membro mais antigo somente se dará após todos os participantes da lista terem sido chamados para o respectivo posto.

B. A participação será limitada a 2 (duas) Itinerantes por mês, computando-se designações para postos diversos.

C. A Defensora ou Defensor que estiver em regime de acumulação integral, considerando o período de designação, durante todo o mês de referência, não será designado para quaisquer das Itinerantes.

D. A designação para Itinerantes será limitada a 1 (uma) por semana, mesmo na hipótese de designações para postos diversos.

2. As vedações previstas neste item poderão ser excepcionadas por necessidade do serviço.

3. Na hipótese acima (item 17.2), a primeira vedação a ser flexibilizada será a prevista na alínea A do item 17.1. Caso persista a inexistência de Defensoras e Defensores que atendam aos critérios deste regulamento, deverão ser flexibilizadas, sucessivamente, as vedações das alíneas, B, C e D.

**Item 18.**

Deverá ser rigorosamente observado o horário de funcionamento das Justiças Itinerantes, bem como o de chegada à sede caso a Defensora ou o Defensor opte pelo transporte. Atrasos reiterados e ausências imotivadas serão motivo de exclusão das listas, a critério da COGPI.

**Item 19.**

Somente será oferecido transporte – à Defensora ou ao Defensor designado e à equipe - da sede institucional até as itinerantes localizadas na Capital, Região 1 e Região 2, conforme horário divulgado pela COGPI por e-mail.

**Item 20.**

É dever funcional da Defensora ou do Defensor Público que atuará Justiça Itinerante trazer consigo laptop e assinador digital (token), devendo promover a assinatura das petições iniciais e intercorrentes, preferencialmente, no mesmo dia do atendimento da Justiça Itinerante, no intuito de garantir celeridade na distribuição.

**Item 21.**

É estritamente necessário observar o horário de almoço dos colaboradores internos, preferencialmente no local onde a Justiça Itinerante é realizada ou em outro local destinado a essa finalidade.



**Item 22.**

O Sistema Verde deve ser utilizado na Justiça Itinerante em sua integralidade, inclusive para as distribuições das petições iniciais, cabendo à Defensora ou Defensor Público que está responsável pela intimação semanal, monitorar, durante o período da designação, a interação da equipe com os usuários pelo aplicativo.

**Item 23.**

Para que a inscrição seja válida será necessário participar de uma REUNIÃO DE TRABALHO que será realizada pela COGPI, em data e horário que serão futuramente indicados. A ausência injustificada na reunião em comento acarretará a exclusão da lista da Justiça Itinerante.

**Item 24.**

O Defensor participante do projeto deverá observar integralmente a Ordem de Serviço CG/DPGERJ n° 128, que dispõe sobre a implementação do processo judicial eletrônico na Justiça Itinerante e a divisão de trabalho entre os Membros designados para atuação, em especial o art. 3º e seus parágrafos, que versam:

"O Defensor(a) Público(a) designado é responsável pelas intimações dos processos eletrônicos na ambiência da Justiça Itinerante lançadas no dia do atendimento, bem como nos dias que se sucederem até a data de realização da próxima sessão de atendimento da mesma Justiça Itinerante.

§ 1º No momento de elaboração da tabela da Justiça Itinerante, o(a) Defensor(a) Público(a) que tiver um afastamento voluntário, tal como férias ou licença prêmio, deferido para o período acima mencionado, não será designado(a), passando-se ao próximo da lista de inscritos. (nova redação)

§ 2º Após a designação de Defensor(a) Público(a), sobrevindo afastamento involuntário superior a três dias, tal como licença médica, caberá à Coordenação de Movimentação designar Defensor(a) Público(a) para responder às intimações eletrônicas no período do afastamento. (nova redação)"

**Item 25.**

As Defensoras e Defensores designadas (os) para as últimas Itinerantes de junho de 2024 ficarão responsáveis pelas intimações eletrônicas enviadas à Defensoria Pública até a próxima Itinerante em julho de 2024.

Id: 202302160 - Protocolo: 1316755